

LIGA ACADÊMICA DE DIREITO APLICADO AO AGRONEGÓCIO – AGROLEGIS
FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2026

I. INTRODUÇÃO

A Liga Acadêmica de Direito Aplicado ao Agronegócio – AgroLegis, vinculada à Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso, torna público o presente edital para seleção de novos membros. Este edital estabelece as normas, requisitos e etapas da seleção, conforme previsto no Estatuto da Liga.

Formada por estudantes e orientada por professores, a Liga tem como objetivo principal aprofundar o conhecimento sobre as interfaces entre o Direito e o setor do Agronegócio, promovendo debates, eventos, publicações e atividades que contribuam para a formação crítica e prática de seus membros. Por meio de uma abordagem interdisciplinar, a AgroLegis busca fortalecer o diálogo entre a academia e o setor produtivo, tratando de questões como contratos agrários, financiamento rural, regularização fundiária, direito ambiental, entre outros temas relevantes ao campo jurídico e ao desenvolvimento do agronegócio brasileiro.

O processo seletivo visa integrar estudantes comprometidos com a proposta da Liga e dispostos a contribuir ativamente com suas atividades acadêmicas, científicas e institucionais.

Conforme o art. 2º de seu Estatuto, a AgroLegis - UFMT tem por finalidade proporcionar experiências de ensino acerca da relação que envolve o Direito e o Agronegócio, buscando a análise do funcionamento das práticas agropecuárias, a identificação das dificuldades jurídicas do setor e a promoção de estudos sobre soluções existentes no direito brasileiro aplicáveis ao Agronegócio.

II. VAGAS E PÚBLICO-ALVO

Serão oferecidas **21 (vinte e uma) vagas** para novos membros, distribuídas da seguinte forma (conforme art. 33 do Estatuto):

- **14 (quatorze) vagas** para discentes regularmente matriculados no curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).
- **07 (sete) vagas** para discentes regularmente matriculados em cursos de Direito de outras instituições de ensino superior da cidade de Cuiabá/MT.

Excepcionalidade: Conforme o art. 33, § 1º do Estatuto, mediante deliberação da Diretoria da AgroLegis e com aval do Professor Orientador e de Extensão, o número máximo de membros poderá ser ampliado, sem obrigatoriedade de manter a proporcionalidade inicial.

Duração: A permanência máxima como membro ligante selecionado por este edital será de 01 (um) ano a partir da data de ingresso, conforme art. 28, II do Estatuto.

III. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para ser um membro discente da AgroLegis:

- Ser **estudante** regularmente matriculado em **curso de graduação em Direito da UFMT ou de outra instituição de ensino superior** de Cuiabá/MT.
- Ter **disponibilidade** para participar das atividades obrigatórias da Liga (reuniões, seminários, eventos, etc.), conforme cronograma a ser divulgado pela Diretoria (art. 6 e 7 do Estatuto).

- Preencher o **formulário de inscrição online** dentro do prazo estipulado neste edital.
- Enviar a **documentação** solicitada, incluindo a Carta de Motivação.

IV. COMPETÊNCIAS DESEJADAS DOS CANDIDATOS

A AgroLegis busca estudantes comprometidos com o desenvolvimento acadêmico, institucional e interpessoal da Liga. Espera-se dos candidatos as seguintes competências:

- **Interesse genuíno pelo agronegócio:** disposição para compreender a dinâmica do setor agroindustrial e estudar a aplicação do Direito em suas múltiplas interfaces.
- **Iniciativa e engajamento construtivo:** capacidade de atuar com proatividade, colaborar em equipe, contribuir com ideias e projetos, executar atividades com autonomia e manter uma postura aberta ao aprendizado e ao crescimento mútuo.
- **Comprometimento com o crescimento da Liga:** envolvimento contínuo nas ações institucionais e contribuição para a consolidação da Liga no meio acadêmico e profissional.
- **Interesse em expandir redes de contato:** vontade de conhecer novas pessoas, trocar experiências e construir conexões com profissionais, acadêmicos e agentes do setor agro.
- **Responsabilidade e organização:** cumprimento rigoroso de prazos, presença nas reuniões e comprometimento com as atividades assumidas.

- **Aptidão para produção acadêmica:** interesse e habilidade para desenvolver textos jurídicos, artigos científicos e outros materiais escritos que fortaleçam a presença acadêmica da Liga.

V. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em 03 (três) fases, conforme art. 35 do Estatuto:

A. FASE 1 - INSCRIÇÃO E CARTA DE MOTIVAÇÃO:

- **Período de Inscrição:** De **08/05/2026** até às 23h59 de **15/05/2026** (horário de Cuiabá/MT).
- **Procedimento:** O candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico disponível no link a ser divulgado nos canais oficiais da Liga.
- **Documentos:** No formulário, será obrigatório anexar:
 - o **Carta de Motivação:** Documento em formato PDF (máximo 01 página), abordando: i) os motivos pelos quais se interessa pela temática do agronegócio e pela AgroLegis; ii) como espera contribuir para as atividades da Liga; iii) qual sua relação ou experiências prévias (se houver) com o agronegócio ou Direito Agrário/Ambiental.
 - o **Comprovante de Matrícula:** Documento atualizado que comprove o vínculo regular com o curso de Direito (emitido pela instituição de ensino).
- **Avaliação:** A Diretoria avaliará as inscrições e cartas de motivação, selecionando os candidatos aptos para a próxima fase com base na clareza, coerência, alinhamento com os objetivos da Liga e cumprimento dos requisitos.

B. FASE 2 - ENTREVISTA INDIVIDUAL

- **Convocação:** Os candidatos aprovados na Fase 1 serão convocados por e-mail até **20/05/2026** para a entrevista individual. O e-mail informará data, horário e formato da entrevista.
- **Período das Entrevistas:** De **20/05/2026** até **27/05/2026**.
- **Formato:** As entrevistas poderão ser realizadas presencialmente na Faculdade de Direito da UFMT ou de forma remota (online) via plataforma a ser informada na convocação (ex: Google Meet).
- **Objetivo:** Avaliar o perfil, as competências, o interesse, a disponibilidade e a adequação do candidato às atividades e aos princípios da AgroLegis (conforme art. 35, II do Estatuto).

C. FASE 3 - CONFIRMAÇÃO COMO MEMBRO

- **Divulgação dos Aprovados:** O resultado final, com a lista dos candidatos selecionados, será divulgado até **29/05/2026** por e-mail e/ou canais oficiais de comunicação da Liga (Instagram @agrolegisufmt / Site agrolegis.com.br).
- **Confirmação:** Os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, participar da **1ª Reunião do Ciclo** da Liga, a ser realizada em data oportunamente divulgada no Plano de Ensino Anual, para confirmação definitiva como membros efetivos (conforme art. 35, III do Estatuto).
- **Não Comparecimento:** O candidato selecionado que não comparecer à 1ª Reunião do Ciclo, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado e analisado pela Diretoria, será

automaticamente excluído do processo seletivo (conforme art. 35 § 2º do Estatuto), podendo a vaga ser remanejada.

VI. CRONOGRAMA RESUMIDO

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	08/05/2026
Período de Inscrições	08/05/2026 - 15/05/2026
Convocação para Entrevistas	18/05/2026 - 20/05/2026
Período de Entrevistas	20/05/2026 - 27/05/2026
Divulgação Resultado Final	29/05/2026
Primeira Reunião do Ciclo	13/06/2026

VII. ATIVIDADES E COMPROMISSOS DOS MEMBROS

Os membros selecionados deverão participar ativamente das atividades promovidas pela AgroLegis, que incluem, conforme art. 7º § 1º do Estatuto: encontros ordinários, seminários, palestras, colóquios, atividades de extensão, simulações e participação na Assembleia Geral.

É exigido o mínimo de **75% de presença** nas atividades consideradas obrigatórias pela Diretoria para fins de certificação (art. 32, I do Estatuto). O cronograma semestral de atividades será divulgado pela Diretoria no início de cada semestre letivo (art. 6 do Estatuto). A participação na Liga é de caráter voluntário, não configurando vínculo empregatício ou bolsa (art. 45 do Estatuto).

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das normas contidas neste Edital e no Estatuto da AgroLegis - UFMT. Não será admitido qualquer tipo de recurso por parte do candidato em caso de reprovação em quaisquer das etapas do Processo Seletivo (conforme art. 35 § 3º do Estatuto). Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria da AgroLegis - UFMT, em consulta ao Professor Orientador e, se necessário, à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG/UFMT), conforme art. 47 do Estatuto. Dúvidas sobre o processo seletivo podem ser encaminhadas para o e-mail: agrolegisufmt@gmail.com.

Cuiabá - MT, *data da assinatura eletrônica*

GABRIEL MARCOLIN

Presidente da AgroLegis - UFMT

RENAN AZAMBUJA DE MOURA

Vice-Presidente da AgroLegis - UFMT